

Nº do documento:	00035/2018	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER		
Autor:	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
Data da criação:	12/12/2018 13:37:53		
Código de Autenticação:	28F51302BBCA771B-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI. O imóvel em questão (Inscrição Municipal nº 228.597-1) está situado na Estrada Senador Fernandes da Cunha, nº 1002, apartamento 402, Bloco B, Rio do Ouro, Niterói. O valor venal informado foi de R\$ 104.000,00.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 190.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor venal do imóvel. A revisão de lançamento foi efetuada, tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ 140.000,00 para um imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou o contribuinte, abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com o resultado do julgamento.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

Documento assinado em 12/12/2018 13:37:53 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

Nº do documento:	00144/2018	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	RELATOR		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	14/12/2018 17:51:29		
Código de Autenticação:	EE7B0A99F1E4372F-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCCN - PAULO GOMES

AO

CONSELHEIRO, SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO PARA RELATAR.

FCCN, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Documento assinado em 14/12/2018 18:24:57 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE
TRIBUTOS / MAT: 2326833

Documento assinado em 25/01/2019 20:51:20 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

Nº do documento:	00005/2019	Tipo do documento:	VOTO DO RELATOR
Descrição:	VOTO/RELATOR		
Autor:	12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO		
Data da criação:	25/01/2019 22:53:22		
Código de Autenticação:	90BEC48EB255446E-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - PAULINO GONCALVES

**EMENTA: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO
QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE
EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO -
IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO**

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência do acolhimento parcial do pedido de revisão do valor do ITBIM do imóvel sito na Estrada Senador Fernandes da Cunha, nº. 1002, apt, 402 bloco B, Rio do Ouro, Niterói/RJ, averbado nesta Secretaria sob o nº 228.597-1, reduzindo o valor arbitrado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

No caso concreto, decidiu-se a autoridade utilizar-se do arbitramento, tendo em vista que o valor declarado na negociação divergia daquele considerado normal no mercado. Assim, chegou-se ao valor venal de R\$ 190.000,00, que foi contestado pelo contribuinte.

A revisão de lançamento foi efetuada tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da Lei 259708, onde foi constatado que se trata de um apartamento em bom estado de conservação.

Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ 140.000,00 para fins de quantificação da base de cálculo do tributo.

O Contribuinte não recorreu da decisão de Primeira Instância, conformando-se com o valor apresentado pela Administração, com o pagamento da guia emitida por esta Secretaria no valor de R\$ 2.800,00.

Nestes termos, em consonância com o parecer da Representação Fazendária, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019

PAULINO GONÇALVES M. LEITE FILHO

Documento assinado em 25/01/2019 22:53:37 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

Nº do documento: 00002/2019 **Tipo do documento:** CERTIFICADO
Descrição: CERTIFICADO DA DECISÃO
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 28/01/2019 13:32:09
Código de Autenticação: 275B4B33A60CD772-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

**030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**PROCESSO Nº. 030/008108/2018
17/01/2019**

DATA: -

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1091º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 17/01/2019

PRESIDENTE: - SR. PAULO CESAR SOARES GOMES

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. ALCÍDIO HAYDT SOUZA
3. CELIO DE MORAES MARQUES
4. DR. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. AMAURI LUIZ DE AZEVEDO
6. MANOEL ALVES JUNIOR

7. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n.ºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n.ºs. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM ()

NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, EM 17 DE JANEIRO DE 2019

Documento assinado em 28/01/2019 13:32:25 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00016/2019	Tipo do documento:	ACÓRDÃO
Descrição:	ACORDÃO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	28/01/2019 14:14:40		
Código de Autenticação:	110D30E7769F7E3A-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCCN - PAULO GOMES

ATA DA 1091ª Sessão Ordinária

DATA: 17/01/2019

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/008108/2018

RECORRENTE: - FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: - A MESMA

RELATOR: - SR. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo não provimento.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº. 2301/2019

" ITIBIM RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O OVALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO = IMPROCEÊNCIA DO RECURSO."

FCCN, 17 DE JANEIRO DE 2019

Documento assinado em 28/01/2019 20:56:24 por PAULO CESAR SOARES GOMES
TRIBUTOS / MAT: 2326833

PROCNIT
Processo: 030/0008108/2018
Fiscal DE

Nº do documento:	00009/2019	Tipo do documento:	OFÍCIO DAS DECISÕES
Descrição:	OFICIO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	28/01/2019 15:56:38		
Código de Autenticação:	0722746821EF97DD-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCCN - PAULO GOMES

RECURSO: - 030/008108/2018

"CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

RECURSO VOLUNTÁRIO

MATÉRIA: - ITBIM - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhor secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi em negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, não provido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei 3368/2018.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019.

Documento assinado em 28/01/2019 20:56:25 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2326833

Nº do documento: 00002/2019 **Tipo do documento:** ACÓRDÃO
Descrição: PUBLICAR ACORDÃO
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 28/01/2019 21:36:26
Código de Autenticação: 1AD881312F18688B-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n°. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº 2301/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

FCCN em 28 de janeiro de 2019

Documento assinado em 28/01/2019 21:37:15 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCNIT

Processo: 030/0008108/2018

Fls: 46

Publicado D.O. de 02/02/19

em 04/02/19

FCAD

Marta Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Presidente do FCCN

30/28764/17 – JOÃO FELIPE CHAGAS BRASIL - "ACÓRDÃO Nº 2298/2019: IPTU – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO SENTIDO DO CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO EFETUADO, POR ERRO NA DETERMINAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO, POIS O NOTIFICADO SÓ ADQUIRIU A PROPRIEDADE DO IMÓVEL APÓS A OCORRÊNCIA DOS FATOS

GERADORES EM QUE SE FUNDAMENTOU O LANÇAMENTO EFETUADO. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO INDEFERIDO DE PLANO POR INÉPCIA EM FUNÇÃO DA FALTA DE CAUSA DE PEDIR, NOS TERMOS DO ART. 11, § 1º, I, DA LEI 3368/18."

30/28684/17 – NEUDA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES - "ACÓRDÃO Nº 2299/2019: - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO PELO PAGAMENTO DO MONTANTE INTEGRAL LANÇADO ANTES MESMO DO PROFERIMENTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA."

30/8108/18 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - "ACÓRDÃO Nº 2301/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/5982/18 - MARCELO MENDES DE AZEVEDO - "ACÓRDÃO Nº 2303/2019: - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

- Intimação nº 007616, de 17/01/19, Petterson Jose Correa Herdy; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/000006/2019 - DROGARIA PACHECO S/A - Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03114. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000005/2019 - ROGARIA PACHECO S/A - Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03113. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/002736/2018 - DROGARIA PACHECO S/A - Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03109. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/000042/2019 - Itau Unibanco S/A - Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 02382. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o

Edital de Interdição nº 001/2019 QUIOSQUE 01

Edital de Interdição nº 002/2019 QUIOSQUE 02

Edital de Interdição nº 003/2019 QUIOSQUE 03

Edital de Interdição nº 004/2019 QUIOSQUE 04

E as intimações abaixo:

- intimação nº 008836, de 31/01/19, quiosque 03;

- intimação nº 008837, de 31/01/19, quiosque 04.

nos termos do artigo 458 da Lei 2624/08.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL****Corrigenda**

PORT. Nº 009/2019 - Na portaria 095/2018 publicada em 13/12/2018, onde se lê PORTARIA Nº 061/2018 – CORREGEDORIA, leia-se PORTARIA Nº 095/2018 – CORREGEDORIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, conforme discriminado abaixo:

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
Vinicius Silva de Souza	01/02/2019 - 02/03/2019	A Raphael Lirio Guimarães - Matr. 239716-0 - CTI (Férias)
Monique Seabra Melo Oliveira	11/02/2019 - 12/03/2019	A Joel Marcelo Lima Lopes - Matr. 238650-8 CT II (Férias)

Nº do documento:	00024/2019	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	null		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	13/02/2019 12:50:15		
Código de Autenticação:	D36253370B08CEF4-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

À
FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 02 de fevereiro do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº. 3368/2018.

FCCN em 13de fevereiro de 2019

Documento assinado em 13/02/2019 12:50:31 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148